



Advogada do TEA

@advogadadotea



Manual de Bolso
dos direitos
das pessoas
com TEA

Por Eduarda Daudt

Os direitos das pessoas autistas são fundamentais para garantir a inclusão, a dignidade e a igualdade de oportunidades.

Este eBook visa esclarecer esses direitos, apresentando as principais legislações e convenções que asseguram a proteção e o bem-estar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Salve este eBook e use-o sempre que precisar garantir um direito!

ÍNDICE:

1. Identificação - CIPTEA
2. Atendimento Prioritário
3. Educação
4. Saúde
5. Trabalho
6. Proteção contra Discriminação
7. Benefícios Previdenciários e Assistenciais
8. Transporte e Mobilidade
9. FGTS



Advogada do TEA 
@advogadadotea

1. CIPTEA - Carteira de Identificação da Pessoa com TEA



CIPTEA é a sigla para Cadastro Nacional da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Este cadastro foi instituído pela Lei nº 12.764, conhecida como Lei Berenice Piana, e regulamentado pelo Decreto nº 8.368.

Como se cadastrar no CIPTEA:

Para se cadastrar no CIPTEA, é necessário apresentar laudos médicos e documentos pessoais.

Cada Estado possui um local para a realização. Contudo, normalmente, ela consegue ser realizada no formato virtual.



Advogada do TEA

@advogadadotea



2. Atendimento Prioritário

O direito de atendimento prioritário para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma importante medida de inclusão e respeito às necessidades específicas dessas pessoas.

Esse direito está assegurado na Lei n. 10.048/ 2000, especificamente no art. 1º, descrito abaixo:

Art. 1º As pessoas com deficiência, **as pessoas com transtorno do espectro autista**, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei

3. Educação

O direito à educação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é garantido por diversas legislações brasileiras, que visam assegurar uma educação inclusiva e de qualidade, respeitando as particularidades e necessidades específicas desses alunos. Principais Direitos:

Direito a matrícula em qualquer escola (negar matrícula é CRIME, conforme art. 7º da Lei 12764/2012).



Advogada do TEA

@advogadadotea



3. Educação

Plano Educacional Individualizado: previsto nos arts. 58e 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no art. 28, inciso XI da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).

Acompanhante Especializado: A Lei Berenice Piana – que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – prevê expressamente o direito de acesso à educação com direito a acompanhante especializado (arts. 2º, IV, “a” c/c parágrafo único).

É proibida a cobrança de taxa para qualquer item acima!

4. Saúde

O acesso à saúde é um direito fundamental para pessoas com TEA.

É garantido atendimento especializado e contínuo pelo SUS, incluindo diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento terapêutico.

Nos planos de saúde, todo tratamento com comprovação científica e indicado pelo médico deve ser fornecido (art. 2º da Lei nº 14.454/2022).



Advogada do TEA

@advogadadotea



5. Trabalho

É direito da pessoa com TEA ter acesso ao mercado de trabalho (art. 3º, IV, "c" da Lei Berenice Piana), observadas as peculiaridades necessárias para exercer suas atividades profissionais de forma plena e produtiva.

6. Proteção contra Discriminação

Essas legislações e normativas têm o propósito de garantir que as pessoas autistas sejam tratadas com dignidade e respeito, protegendo-as contra qualquer forma de discriminação e promovendo sua inclusão plena na sociedade.

- Constituição Federal: A Constituição brasileira garante a todos os cidadãos o direito à igualdade perante a lei, proibindo qualquer forma de discriminação, inclusive em razão de deficiência.
- Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência: Esta lei estabelece direitos e garantias às pessoas com deficiência, incluindo autistas, assegurando proteção contra qualquer forma de discriminação, seja ela de natureza física, sensorial, intelectual ou social.
- Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana): Conhecida como Lei do Autismo, essa legislação prevê medidas para combater a discriminação e promover a inclusão social das pessoas autistas em diferentes áreas da vida, como educação, saúde e trabalho.



Advogada do TEA

@advogadadotea



7. Benefícios Previdenciários e Assistenciais

No Brasil, pessoas autistas têm direito a benefícios previdenciários específicos, que visam assegurar apoio financeiro e assistencial conforme suas necessidades. Os principais benefícios são:

Benefício de Prestação Continuada (BPC): É um benefício assistencial, que não requer contribuição ao INSS, pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a pessoas com deficiência, incluindo autistas, que comprovem não possuir meios de prover sua própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O valor mensal é de um salário mínimo.

Auxílio Inclusão: Caso o beneficiário tenha interesse em iniciar/reiniciar no mercado de trabalho, existe o benefício chamado Auxílio Inclusão, que complementa a renda do segurado que recebe o BPC e começa a trabalhar com vínculo empregatício formal. Ele é uma forma de garantir que a pessoa não tenha uma redução abrupta de sua renda ao ingressar no mercado de trabalho.

Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-doença: São benefícios previdenciários que necessitam de contribuições ao INSS e dependem da incapacidade laboral da pessoa.



Advogada do TEA

@advogadadotea



8. Transporte e Mobilidade

No Brasil, o direito ao transporte e mobilidade das pessoas autistas é garantido por diversas legislações e normativas que visam assegurar acessibilidade e inclusão.

O Passe Livre é uma importante medida de acessibilidade e inclusão, facilitando o deslocamento de pessoas com deficiência, incluindo autistas, e contribuindo para sua independência e participação na sociedade.

Cada região possui regramentos para a solicitação do PASSE LIVRE. Consulte no seu Município/Estado.

9. FGTS

No Brasil, não há uma disposição específica que permita o saque do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) exclusivamente para pessoas autistas.

No entanto, os tribunais têm reconhecido o Direito ao saque independentemente do nível de suporte do autismo.

Assegurar esses direitos é um passo essencial para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.



Advogada do TEA

@advogadadotea



A informação inclui, mas a ação transforma.



Advogada do TEA 

@advogadadotea

